



ORDEM DOS MÉDICOS

ORDEM DOS MÉDICOS SAÚDA A PUBLICAÇÃO DO DL 238/2015

A Ordem dos Médicos não pode deixar de manifestar a sua marcada satisfação e saudar a publicação do DL 238/2015 de 14 de Outubro, que regulamenta a publicidade em Saúde.

Há anos que a Ordem dos Médicos vinha reclamando a existência de uma lei que protegesse os doentes da actuação de gente sem escrúpulos que, aproveitando-se de momentos de maior fragilidade, como são as situações de doença ou receio de doença, exploram as pessoas doentes e/ou menos informadas.

Como se diz no preâmbulo do DL, a existência de uma assimetria de informação em Saúde é desfavorável aos doentes e implica a necessidade de intervenção legislativa que os proteja de informação manipulada, que preserve a verdade e o conhecimento científico e que imponha uma concorrência sã e transparente entre os prestadores de cuidados de saúde.

Por isso, a Ordem dos Médicos elogia esta iniciativa legislativa, que resultou também de uma diligência conjunta de todas as Ordens da Saúde, e desde já se compromete a colaborar na sua aplicação, canalizando para a Entidade Reguladora da Saúde todos os casos em que haja a suposição de incumprimento da Lei e que venham a ser do seu conhecimento. A avaliar pelo que se tem lido, ouvido e visto na comunicação social, não faltará matéria para análise.

Reiterando o seu aplauso pela publicação do DL 238/2015, a Ordem dos Médicos continua a defender que a publicação de uma Lei do Acto Médico é igualmente importante para proteger os doentes de situações de abuso e exercício ilegal da medicina, pelo que continuará a pugnar pela publicação daquela Lei.

Ordem dos Médicos, Lisboa, 19 de Outubro de 2015